



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE DA AMVAP QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E GLADISTON PIRES DOS SANTOS JÚNIOR – MEI.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

**CONTRATANTE:** AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraíba, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, representada por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador do CPF nº 435.100.006-68.

**CONTRATADA:** Gladiston Pires dos Santos Júnior – MEI, CNPJ nº 34.741.664/0001-23, situada na Rua do Carioca, 854 - Apto 306 Bloco 1 – Bairro Patrimônio, na cidade de Uberlândia-MG.

**FUNDAMENTO:** Este aditamento fundamenta-se nas Cláusulas Quinta do contrato original vinculado ao Processo nº 03/2020, Dispensa de Licitação nº 03/2020, no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/1993 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 02/2020, datado de 24 de janeiro de 2020, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2024 até 31/12/2024.

2. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2024 será de **R\$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)**, sendo o valor mensal a **R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**, cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10.20.04.122.7002.20014.3.3.90.39.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO  
BORGES:435100006  
68

Assinado de forma digital por  
LINDOMAR AMARO  
BORGES:43510000668  
Dados: 2023.12.20 14:38:46  
-03'00'

Lindomar Amaro Borges  
Presidente da AMVAP  
CONTRATANTE

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
GLADISTON PIRES DOS SANTOS JUNIOR  
Data: 20/12/2023 17:03:33-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Gladiston Pires dos Santos Júnior - MEI  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

Nome: Maria Martins Pedrosa  
CPF: 323.049.786-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL  
Data: 20/12/2023 17:12:22-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Nome: Darciane Medeiros de Oliveira Gentil Assinatura: \_\_\_\_\_  
CPF: 083.430.916-55



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### JUSTIFICATIVA

A AMVAP, por meio do Processo nº 03/2020, Dispensa de Licitação nº 03/2020, firmou contrato com a empresa Gladiston Pires dos Santos Júnior – MEI para a prestação de serviços de manutenção do site da AMVAP na forma prevista nas cláusulas contratuais.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2023;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária para o exercício de 2024 pelo nº 10.20.04.122.7002.20014.3.3.90.39;

Considerando que os serviços de manutenção do site prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para a AMVAP, que deles não pode prescindir;

Considerando ainda o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento, passando o mesmo a vigorar desta forma de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula quinta do instrumento original em vigor, no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II, letra “d” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 15 de Dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO

Assinado de forma digital por  
LINDOMAR AMARO

BORGES:43510000668

BORGES:43510000668  
Dados: 2023.12.20 14:39:00 -03'00'

**Lindomar Amaro Borges**  
Presidente da AMVAP

ALEXANDRO DE  
SOUZA  
PAIVA:0011353  
1630

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRO  
DE SOUZA  
PAIVA:00113531630  
Dados: 2024.01.04  
09:05:07 -03'00'

**Alexandro de Souza Paiva**  
OAB/MG nº 148.482

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AMVAP – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
02/2020**

**AMVAP** – Extrato do quarto termo aditivo ao contrato 02/2020  
**Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10.  
**Contratada:** Gladiston Pires dos Santos Júnior – MEI, CNPJ nº 34.741.664/0001-23 **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 02/2020, datado de 24 de janeiro de 2020, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2024 até 31/12/2024. Uberlândia, 15 de dezembro de 2023.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**FD33F09A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/12/2023. Edição 3672  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>